



**Prefeitura do Município de Mafra**  
**Secretaria de Administração**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

**ATA Nº 02/2023**

Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023– Processo Licitatório Nº 68/2023

No vigésimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três às 09h05min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria nº 488/23 em 25.04.2023, para dar continuidade ao processo licitatório referente “A contratação de empresa especializada para realizar as obras de reforma e adequação no Setor de Panificação, localizado na Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.”

Para este certame licitatório, protocolou seus envelopes a empresa:

- CELITO JOSE KORNATZKI.

Estava presente na sessão o senhor Celito Jose Kornatzki representante da empresa CELITO JOSE KORNATZKI. Após transcorrer prazo conforme a Lei 8666/93, art. 48º § 3º, a comissão realizou a conferência dos documentos de habilitação apresentados pela empresa participante e considerou a mesma **habilitada**. Após renúncia do prazo recursal pela empresa participante passamos para abertura da proposta de preço da empresa habilitada, onde a empresa **CELITO JOSE KORNATZKI** foi declarada **desclassificada**, pois deixou de atender ao item **7.1.** (PLANILHA DE PREÇO - Impreterivelmente, para a apresentação do preço, os licitantes deverão elaborar sua (s) proposta (s) de acordo com o modelo de carta proposta com planilha Orçamentária (Anexo VI), onde preencherão os campos com as respectivas marca/modelo e preços, sendo que o julgamento da Proposta será pelo MENOR PREÇO GLOBAL com fixação de valor máximo unitário) onde o mesmo apresentou a carta proposta (anexo VI) porém não apresentou a planilha orçamentária, bem como também deixou de atender ao item **7.11.** (Deverá a licitante, juntamente na proposta, informar os acordos/convenções coletivas que regem as categorias profissionais vinculadas à execução dos serviços). Considerando o artigo 48 da Lei 8.666/93 §3º (quando todos os licitante forem inabilitados ou todas propostas foram desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis) sendo assim, abre-se o devido prazo de **8 (oito) dias úteis** para a empresa **CELITO JOSE KORNATZKI** apresentar proposta corrigida. Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.

Mafra, 23 de junho de 2023.

Paula Fernanda Habkost  
Presidente Com. Permanente

Marilene Neudorf França  
Membro

Telange Telon Alves Neto  
Membro

Marcos Vinicius Florindo  
Membro

Ricardo Seidel  
Membro

Celito José Kornatzki  
Representante da Empresa